



DECRETO Nº 23/2020

Fixa as condições de pagamento dos tributos representados pelo IPTU e Taxas correspondentes ao exercício de 2020 no âmbito do Município de São Pedro da União, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o quanto dispõe a Lei Complementar Municipal nº 654/1997 (Código Tributário Municipal), especificamente nos artigos 50, 154, parágrafo único do art. 175, e art. 220, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 22/3/2020, que decretou estado de calamidade pública em Minas Gerais tendo em vista combater o avanço da contaminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas de combate à pandemia do coronavírus terão sérios impactos socioeconômicos e financeiros na população em geral;

CONSIDERANDO que o Município de São Pedro da União não está incurso às consequências econômicas e financeiras devido às medidas adotadas a nível federal e estadual, alcançando sua população;

CONSIDERANDO sua limitada capacidade de ação, econômica e legal, porém procurando minorar os impactos financeiros sobre os munícipes, o Prefeito Municipal, dentro de sua esfera de competência,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o parcelamento para o pagamento dos tributos municipais representados pelo IPTU e Taxas, que antes estava limitado a três parcelas, passe a seis parcelas no exercício de 2020, fixando os seguintes prazos para quitação:

I – Pagamento a Vista

Vencimento	Desconto
30/06/2020	10% (dez) por cento

II – Pagamento Parcelado

Parcela	Vencimento
1/6	30/06/2020
2/6	31/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Parcela	Vencimento
3/6	31/08/2020
4/6	30/09/2020
5/6	30/10/2020
6/6	30/11/2020

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 112/2019, de 23 de dezembro de 2019.

São Pedro da União (MG), 26 de março de 2020.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 26 / 03 / 2020

RETIRAR EM 26 / 04 / 2020

Line S. P.